

COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO n. 01/2022/CURSO DE BIOMEDICINA

Aprova Atividades Complementares do curso de Biomedicina

O Presidente do Colegiado do curso de Curso de Biomedicina, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Biomedicina.

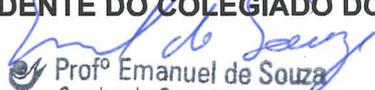
Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de junho de 2022.

PROF. EMANUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA



Profº Emanuel de Souza
unesc Coordenador Curso de Biomedicina

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/BIOMEDICINA
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO
CURSO DE BIOMEDICINA

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Biomedicina da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
CATEGORIA I - ENSINO			
Monitorias em disciplinas dos Cursos da área da Saúde	Aproveitamento de 20 horas por monitoria	Máximo 60 horas, considerando até três monitorias.	Declaração da Unidade Acadêmica

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
CATEGORIA I - ENSINO			
Cursos de Língua Estrangeira	Aproveitamento de 5 horas para cada módulo cursado.	Consideradas no máximo de 20 horas	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino
Participação como ouvinte em eventos científicos (Conferências, Escola de Férias, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Palestras, PACCS, workshops)	Aproveitamento de até 10 horas por evento	Consideradas no máximo 40 horas.	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Participação como ouvinte em Congressos	Aproveitamento do total de horas do congresso	Consideradas no máximo 60 horas.	Certificado ou declaração de participação com o registro da carga horária
Participação em cursos de extensão e/ou atualização/aperfeiçoamento	Aproveitamento de até 5 horas por curso	Consideradas no máximo 20 horas	Declaração ou certificado de participação da Instituição
Participação como ouvinte em defesas públicas de monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado.	Aproveitamento de uma hora por participação	Consideradas no máximo 10 horas.	Declaração de participação do Coordenador do programa ou curso. Obs.: Para fins de registro no Sistema Acadêmico, a participação em defesas de monografias pode conter apenas a carga horária total de cada semestre.
Participação em intercâmbios acadêmicos	Aproveitamento de 20 horas por semestre	Consideradas no máximo 40 horas.	Declaração da Instituição
Disciplinas cursadas em outros cursos da UNESC e/ou outra Instituição de Ensino Superior.	Aproveitamento de 18 horas por disciplina	Consideradas no máximo duas disciplinas, mediante aprovação prévia da coordenação.	Histórico Escolar ou Declaração Institucional
Jornada da Biomedicina	Aproveitamento do total de horas do Evento	Consideradas no máximo 80 horas.	Certificado ou Declaração do Coordenador do Evento

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
CATEGORIA II - PESQUISA			
Estágios curriculares não obrigatórios (na área de Biomedicina) em instituição reconhecida pela coordenação do curso de Biomedicina da UNESC (em conformidade com a legislação vigente)	Consideradas no máximo 10 horas a cada 60 horas do estágio	Aproveitamento de até 60 horas	Declaração do Setor de Estágios da UNESC
Participação em Projeto de Pesquisa (iniciação científica); bolsista ou voluntário.	Aproveitamento de 15 horas por semestre	Consideradas no máximo 60 horas.	Declaração emitida pela PROPEX, Coordenação de Pesquisa UNASAU ou pelo coordenador do projeto.
Publicação de artigos em revistas técnico-científicas nacionais	Aproveitamento de 10 horas por publicação	Consideradas no máximo 30 horas.	Cópia do artigo publicado ou de carta de aceite do corpo editorial da revista
Publicação de artigos em revistas técnico-científicas internacionais	Aproveitamento de 15 horas por publicação	Consideradas no máximo 45 horas.	Cópia do artigo publicado ou de carta de aceite do corpo editorial da revista
Apresentação de trabalhos em eventos científicos como 1º autor	Aproveitamento de 5 horas por trabalho	Consideradas no máximo 30 horas; 1 hora a mais no caso de premiação do trabalho no evento.	Declaração ou certificado da Instituição
CATEGORIA III - EXTENSÃO			
Participação em Projeto de Extensão; bolsista ou voluntário.	Aproveitamento de 15 horas por semestre	Consideradas no máximo 60 horas.	Declaração emitida por órgão responsável
Participação em ações comunitárias não curriculares (SIPAT, Viver-SUS, eventos organizados pela UNESC ou pelo curso)	Aproveitamento de até 40 horas por evento	Consideradas no máximo 60 horas.	Declaração de participação do coordenador da ação
Participação em ações comunitárias não curriculares como bolsista (Artº 170, PROESDE, ou outras)	Aproveitamento de 10 horas por semestre	Consideradas no máximo 20 horas.	Declaração emitida por órgão responsável
CATEGORIA IV - GESTÃO			
Participação na organização de eventos na área da Biomedicina ou em Ciências da Saúde (Jornada, Simpósio, Congresso, Feira das Profissões, etc.)	Aproveitamento de até 10 horas por evento	Considerados no máximo 30 horas.	Declaração do coordenador do evento
Representação estudantil em Centro Acadêmico ou Diretório Central Acadêmico	Aproveitamento de até 10 horas	Consideradas no máximo duas horas por semestre.	Declaração Institucional

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Outras ACs	A critério do colegiado do curso de Biomedicina	A critério do colegiado do curso de Biomedicina	A critério do colegiado do curso de Biomedicina

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

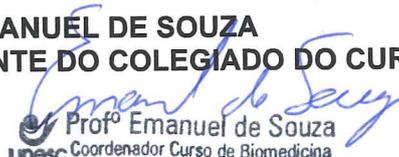
Art. 6º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 23 de Junho de 2022.

PROF. EMANUEL DE SOUZA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA



Profº Emanuel de Souza
unesc Coordenador Curso de Biomedicina